

Diário Oficial Eletrônico

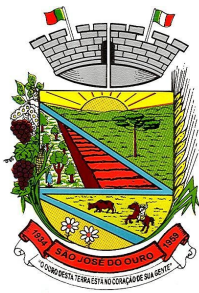
Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 096/2020
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o **PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS** na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** para o **ANO LETIVO DE 2021**, do dia **23 de novembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, para todos os alunos do **1º ano** ao **9º ano** do **Ensino Fundamental** e da **Educação Infantil**, no seguinte horário e locais:

Manhã: das **8 horas às 11 horas**.

- ENSINO FUNDAMENTAL: Nas sedes das Escolas Municipais;

- EDUCAÇÃO INFANTIL: **exclusivamente para novas matrículas**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação - prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida Laurindo Centenaro, nº 481, centro – São José do Ouro.

Art. 2º Para a realização das matrículas, são estabelecidas as idades de **4 anos** para o **Pré A**; de **5 anos** para o **Pré B** e de **6 anos** para o **1º ano** - desde que completadas até o dia 31 de março de 2021.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 097/2020
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019, e da Lei Municipal n.º 2478/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.10.2019, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER					
UNIDADE:	01 – M.D.E					
ATIV/PROJ:	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
RUBRICA:	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC- PESSOA FÍSICA	87	R\$	1.500,00	

ORGÃO:	09 – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE:	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ATIV/PROJ:	2070	MANUT SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC- PESSOAS JURÍDICA	285	R\$	10.000,00	

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS					
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS					
ATIV/PROJ:	2014	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ENCARGOS				
RUBRICA:	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PESSOA FISICA	348	R\$	5.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER					
UNIDADE:	01 – M.D.E					
ATIV/PROJ:	2021	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
RUBRICA:	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO	85	R\$	1.500,00	

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO					
ATIV/PROJ:	1015	AQUIS VEÍCUL MAQUIN E EQUIP SETOR RODO				
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	219	R\$	5.000,00	

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	09 – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE:	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2153	MANUTENÇÃO DA CASA DO IDOSO			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	280	R\$	10.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 098/2020
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTABELECE TURNO ÚNICO NO SERVIÇO MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2112/2012.

Considerando que a adoção do turno único no serviço municipal contribuirá na redução de gastos, no consumo de combustíveis, manutenções de veículos, máquinas e equipamentos, energia elétrica, água e telefone, dentre outras despesas nos diversos setores do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido turno único contínuo de atividades seis (06) horas diárias, no horário das 07 às 13 horas, no Serviço Público Municipal, com início no dia 23/11/2020 e término no dia 31/12/2020.

Art. 2º Findo o período estabelecido para o turno único, os servidores municipais retomarão a jornada normal de trabalho no serviço público municipal.

Art. 3º Excetuam-se do turno único estabelecido por este Decreto, os serviços de saúde, coleta de lixo, da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia” e da Patrulha Agrícola.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 022/2020

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Divulga os espaços culturais do município selecionados para o recebimento do subsídio oriundo da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública o edital que divulga os espaços culturais do Município de São José do Ouro/RS selecionados para o recebimento do subsídio da Lei Aldir Blanc.

Os espaços selecionados estão de acordo com o Decreto Municipal nº 076/2020, seguindo exigências estabelecidas e critérios de pontuação descritos no anexo.

1. Os interessados deverão apresentar proposta de contrapartida com a realização de atividades, prioritariamente, para alunos da rede pública de ensino, após a pandemia, em conformidade com o disposto no §4º do art. 6º do Decreto 10.464/2020.

2. A prestação de contas se dará no prazo de 90 (noventa) dias do recebimento do recurso, em conformidade com o art. 9º, §3º do Decreto Municipal nº 076/2020, com comprovação de gastos com a manutenção do espaço e das atividades, tais como internet, aluguel, telefone, água, luz, e outras despesas de manutenção realizadas no período da pandemia.

Espaços culturais aprovados e selecionados¹:

Espaço Cultural	Valor	Número de homologação
CTG Piquete da Querência	R\$ 9.000,00	CULT002
Clube Guarany	R\$ 9.000,00	CULT004
Ademir Ferreira de Souza (Dimy)	R\$ 7.000,00	CULT005
CTG Central dos Vanz	R\$ 9.000,00	CULT006
Radio Araucária	R\$ 7.000,00	CULT009
Mauricio Ribeiro Campanharo	R\$ 9.000,00	CULT021

¹ Aprovação de acordo com os critérios contidos no Anexo 1



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

3. Esclarecimentos a respeito deste edital poderão ser obtidos junto à Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo telefone (54) 3352-4500 ou pelo e-mail educacao@pmouro.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO 1

Critérios de pontuação

ENTIDADE CULTURAL	PONTUAÇÃO DO TOTAL DAS DESPESAS ¹	PORTE	PONTUAÇÃO DO PORTE	IMPACTO DA PANDEMIA ²	PONTUAÇÃO DO IMPACTO	TOTAL PONTUAÇÃO	VALOR A SER PAGO
CTG Piquete da Querência	3	Grande	3	Alto	5	11	R\$ 9.000,00
Grêmio Guarany Esportivo e Recreativo	4	Grande	3	Médio ³	3	10	R\$ 9.000,00
Ademir Ferreira de Souza (Dimy)	1	Médio	2	Alto	5	8	R\$ 7.000,00
CTG Central dos Vanz	3	Médio	2	Alto	5	10	R\$ 9.000,00
Radio Araucária	5	Pequeno	1	Baixo	1	7	R\$ 7.000,00
Maurício Ribeiro Campanharo	4	Médio	2	Alto	5	11	R\$ 9.000,00

Entidade(s) não aprovadas:

Petite Plié	Motivo: O CNPJ da entidade consta como pertencente ao município de Cacique Doble, sendo que não há filial constituída no município de São José do Ouro/RS, havendo confusão quanto aos faturamentos. A fim de evitar pagamento em duplicidade, não homologa-se a presente inscrição.
-------------	--

¹ Total das despesas comprovadas (luz, água, internet, funcionários e aluguel), de acordo com a documentação entregue por cada entidade. Os valores não foram divulgados a fim de preservar os dados de cada entidade.

² Impacto considerou-se a entidade teve que paralisar totalmente/parcialmente suas atividades.

³ Foi considerado que no período de paralisação pela pandemia, as atividades da entidade não eram tão solicitadas pelos associados, sobretudo diante da análise do faturamento, que demonstra baixa no faturamento a partir do mês de abril. Isso porque o faturamento aumenta no período do verão, entre os meses de novembro a fevereiro, período em que não houve impacto da pandemia.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Tabela de Pontuação

Valor total das despesas	Até RS 1.000,00	1 ponto
	De RS 1.000,00 a RS 2.000,00	2 pontos
	De RS 2.000,00 a RS 4.000,00	3 pontos
	De RS 4.000 a RS 10.000,00	4 pontos
	Acima de RS 10.000,00	5 pontos
Porte	Pequeno	1 ponto
	Médio	2 pontos
	Grande	3 pontos
Impacto da pandemia	Baixo	1 ponto
	Médio	3 pontos
	Alto	4 pontos
Pontuação máximo 12 pontos	Pontos	Valor do benefício
	De 1 a 3	R\$ 3.000
	De 4 a 5	R\$ 4.000
	de 6 a 7 pontos	R\$ 5.000
	de 8 a 9	R\$ 7.000
	De 10 a 11	R\$ 9.000
	12 pontos	R\$ 10.000

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”